



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1172/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 11807/2017

Cubatão, 06 de Novembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

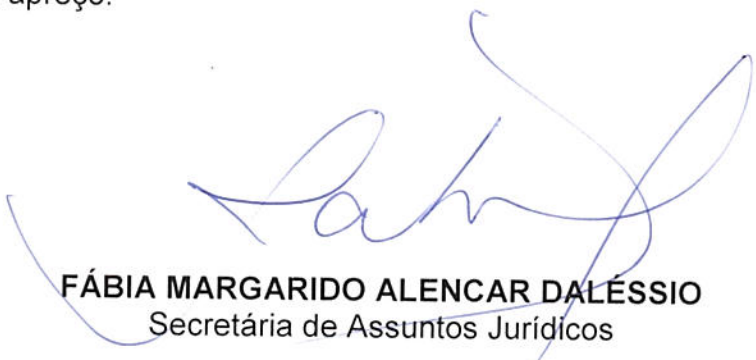
Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício Circular nº 1195/2017-fmss
Processo nº 1922/2017
Indicação nº 996/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que essa Secretaria de Meio Ambiente, ciente da importância de tal campanha, já iniciou as tratativas com a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos-SESEP, para adequação da legislação vigente, e posterior realização da campanha.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO			
RECEBIDO			
às 10:39hs	10	de 11	de 17
POR:			
PROTOCOLO			